



**LEI N° 1029/06**

**“ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL  
AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍ-  
PIO”.**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ESPIGÃO DO OESTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 60, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, combinado com o artigo 5° da Lei 992/05, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica aberto no Orçamento Geral do Corrente Exercício, Crédito Adicional Especial até a importância de R\$42.800,00 (quarenta e dois mil e oitocentos reais), destinados a atender a Secretaria Municipal do Bem Estar Social, com objetivo de aquisição de uma padaria comunitária no NUAR Nova Esperança, conforme extrato de convênio nº 0033/05/ADA – Agência de Desenvolvimento da Amazônia.

Art. 2° - Para efeito de contabilização será obedecida a seguinte ordem de classificação, nos termos da Lei nº 4.320/64:

06.08.122.0012.2.083 – AQUISIÇÃO DE UMA PADARIA COMUNITÁRIA

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente ..... 42.800,00

Art. 3° - Para dar Cobertura ao Crédito acima mencionado, serão utilizadas as seguintes fontes de recursos:

I – Excesso de arrecadação proveniente dos repasses referente ao Convênio nº 0027/05/ADA, no valor de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), rendimentos de aplicações financeiras no valor de R\$2.000,00 (dois mil reais) e contrapartida da Prefeitura no valor de R\$800,00 (oitocentos reais).

Art. 4°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Espigão do Oeste, 14 de março de 2006.

***Lúcia Tereza Rodrigues dos Santos***  
Prefeita